



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.547/2013

9 de abril de 2013.

AUTORIZA CONCESSÃO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ACIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição à Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis – ACIC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.134/0001-25, com sede na Rua Rio Branco, nº 744NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, com a finalidade de atender o evento Prêmio Destaque Empresarial, edição 2013.

Art. 2º. O valor da contribuição será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e será pago com recursos próprios destinados ao Apoio e Promoção da Indústria e Comércio.

§ 1º. A contribuição concedida será repassada em uma única parcela, no mês de abril de 2013.

§ 2º. As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio.

Art. 3º. Os recursos financeiros repassados sob a forma de convênio, celebrado nos termos da Instrução Normativa STN nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, deverão ser aplicados rigorosamente nos fins a que se destinam, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento do Município:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0009. Geração de Emprego e Renda

2.020. Apoio e Promoção da Indústria e Comércio

3.3.60.41.00.00 Contribuições.....R\$ 25.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de abril de 2013.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração